

P. M. A – MT	
FLS	
RUBRICA	

AN	EXO	_	1
α	LAU		,

TERMO DE

PREGÃO PRESENCIAL № 001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DA CATEGORIA

Contratação de Pessoa Jurídica

TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:

O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, microônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para a frota do município, em atendimento às necessidades dos Órgãos Municipais.

A contratação dos serviços acima especificados tem como unidade de medida a Hora/Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referencia.

O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

Os valores propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

PRAZO E FORMA DE EXECUCÃO

A prestação de serviços, quando solicitada, deverá ser registrada pela contratada que apresentará à contratante relatório técnico e orçamento **prévio** discriminando a quantidade de Hora/Serviços.

Somente após aprovação do Relatório técnico solicitado no item anterior é que se procederá a emissão da ordem de serviço.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE DE IMEDIATO, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO AO CONTRATADO.

Ao(s) partícipe(s) do pleito que for vencedor dos Codigos dos Itens: <u>039.019.746, 039.019.747, 039.019.748, 039.019.753, 039.019.755</u>, constante do Anexo I - (Termo de Referencia), terá que prestar os referidos serviços dentro da sede do Município.

Ao(s) partícipe(s) do pleito que for vencedor dos Codigos dos Itens: <u>039.019.749</u>, <u>039.019.750</u>, <u>039.019.751</u>, <u>039.019.752</u>, <u>039.019.754</u>, <u>039.019.756</u>, <u>039.019.758</u>, <u>039.019.761</u>, <u>039.019.762</u>, <u>039.019.763</u>, <u>039.019.764</u> e <u>039.019.785</u>, constantes no Anexo I – (Termo de Referencia), ficará a cargo do Município, o custo de locomoção do móvel numa distancia não superior a 50 Km da sede do Município.





P. M	. A – MT
FLS.	
RI	JBRICA

O(s) partícipe(s) do pleito que for(em) vencedor(es) do(s) item(s) objeto desta licitação, não poderão **SUBLOCAR/TERCERIZAR os respectivos serviços.**

Somente poderá SUBLOCAR/TERCERIZAR, excepcionalmente, mediante justificativa, e autorização do contratante, os serviços especializados que não poderão ser prestados pelo contratante, caso as condições de prestação dos serviços em face de equipamento e mão de obra especializada fique impossibilitada de ser prestada.

Todas as despesas e custos de SUBLOCAÇÃO/TERCERIZAÇÃO nos termos do item anterior ocorrerão por conta da contratada.

Os serviços requisitados pela contratante serão acompanhados e fiscalizados por servidor responsável a ser designado pela secretaria solicitante dos serviços.

Os serviços serão realizados exclusivamente quanto requisitados e serão prestados na forma estabelecida neste edital.

Como condição de prestação e tendo em vista a celeridade na prestação do objeto deste Edital, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, ligas a serviços essenciais.

O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade dos serviços realizados;

O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização dos serviços e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

Em qualquer caso, os recebimentos seguirão a sistemática prevista no art. 73, § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

Neste caso o fornecedor não só será responsável por todos os custos envolvidos, como também estará sujeito à reparação de todos os danos provocados ao Município, especialmente se houve defeitos no equipamento derivados do mau funcionamento da peças substituída.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com os serviços realizados, notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento, autorizadas pela Secretaria solicitante.

Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.





P. M	. A – MT
FLS.	
RI	JBRICA

IUSTIFICATIVAS DO REGISTRO DE PRECOS

Cumprimento do planejamento municipal;

Cumprimento da lei de licitações evitando fracionamento de despesas;

Otimização do gerenciamento das dotações orçamentária;

Cumprimento dos princípios da anualidade, economicidade, eficiência e outros inerentes;

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas na contratação deverão comprovar os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas em lei, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- **c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND)** específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário;
- d1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas 'c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a mesma pode ser retirada no site: www.tst.jus.br;
- 9.1.2.1 Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar, **mesmo se contiver alguma restrição**, **toda a documentação constante do item 9.1.2 letras "a" a "f"** e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a critério da administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.





P. M	. A – MT
FLS.	
RI	JBRICA

Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

a) Certidão negativa de **Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

Outras Comprovações

- a) Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99;
- b) Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suasalterações;
- c) Declaração da **proponente**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

DA QUANTIDADE E DETALHAMENTO DOS ITENS

ITENS	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.
01	039.019.746	PRESTACAO DE SERV. DE SOLDA ELETRICA EM VEICULOS OPER. AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQ. PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA)	HORA/ SERVIÇO	700
02	039.019.747	PRESTACAO DE SERVICO D SOLDA OXIGENIO EM VEICULOS OPER. AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQ. PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA)	HORA/ SERVIÇO	475
03	039.019.748	PRESTACAO DE SERVICO DE TORNO EM VEICULOS OPER. DA FROTA DO MUNIC. AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO- ONIBUS, MAQ. PESADA E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREG)	HORA/ SERVIÇO	595
04	039.019.749	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPESAO, FREIOS, RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM EM VEICULOS OPERACIONAIS DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS	HORA/ SERVIÇO	955





P. M. A – MT

FLS. _ __

RUBRICA

		COMO AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS.		
05	039.019.752	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE BOMBA INJETORA, CONSERTOS, DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM EM CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQ. PESADAS E TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT., ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA	HORA/ SERVIÇO	430
06	039.019.753	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL ELETRICA EM AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, MAQUINA PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADERIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT. ESCAVADEIRA E PA CARR.)	HORA/ SERVIÇO	650
07	039.019.754	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL HIDRAULICA EM VEICULOS LEVES, CAMIONETES, VAN, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES(RETROESCAV. MOTONIVEL. TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA.	HORA/ SERVIÇO	810
08	039.019.755	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL EM RADIADORES NOS AUTOMOVES LEVES, CAMIONETES, VAN, CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES(RETROESCAV, MOTONIVEL, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA)	HORA/ SERVIÇO	580
09	039.019.764	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMITIVO NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS, MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESC, MOTONIV, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACT, ESCAVAD E PA CARREG)	HORA/ SERVIÇO	565
10	039.019.756	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM FUNELARIA E PINTURA NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VANS.	HORA/ SERVIÇO	620
11	039.019.758	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS AUTOMOVEIS LEVES, CAMIONETES E VAN	HORA/ SERVIÇO	450
12	039.019.760	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM INJECAO ELETRONICA NOS AUTOMOVEIS LEVES.	HORA/ SERVIÇO	440





P. M. A – MT FLS. _ __ RUBRICA

TOTAL				
13	039.019.761	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM INJECAO ELETRONICA NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HORA/ SERVIÇO	280
14	039.019.763	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM MOLEJO NAS CAMIONETES, VANS, CAMINHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HORA/ SERVIÇO	350
15	039.019.785	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL DE TACOGRAFOS (TACOGRAFOS DIGITAIS, MECANICOS E ELETRICOS)	HORA/ SERVIÇO	490
16	039.019.751	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPESAO, FREIOS, RETIF. DE MOTORES E USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM NAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA, TRATOR DE ESTEIRA, ROLO COMPACT.	HORA/ SERVIÇO	300
17	039.019.762	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM INJECAO ELETRONICA NAS MAQUINAS PESADAS E TRATORES (RETROESCAV, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRICOLA E ESTEIRA, ROLO COMPACTOR, ESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA).	HORA/ SERVIÇO	230
18	039.019.750	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUT. GERAL DE MECANICA, TRANSMISSAO, SUSPENSAO, FREIOS, RETIFICA DE MOTORES E USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM NOS VEICULOS OPER. DA FROTA DO MUNICIPIO TAIS COMO CAMINHOES, ONIBUS, MICRO-ONIBUS.	HORA/ SERVIÇO	250
19	039.019.759	PRESTACAO DE SERVICO NA MANUTENCAO GERAL EM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER NOS CAMONHOES, ONIBUS E MICRO-ONIBUS.	HORA/ SERVIÇO	250





P. M. A – MT

FLS. _ __

RUBRICA

